



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAMBEIRO

ESTADO DE SÃO PAULO

Ofício N.º--

Em de

de 198

ASSUNTO: LEI nº 337 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1971.

Dispõe sobre revogação do artº 152º e alteração no artº 231 da Lei nº 282 do Código Tributário/ de 19/01/68.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei; FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Jambéiro decretou e ele promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica revogado o artº 152º da Lei Municipal nº 282 de 19/01/1968.

ARTIGO 2º - Fica alterado para R\$ 2,00 (dois cruzeiros) a taxa de que trata o artº 231º da referida Lei.

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 1º de janeiro de 1971.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Jambéiro, 22 de fevereiro de 1971.

JOSÉ TEIXEIRA DUARTE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 22 de fevereiro de 1971.

GERALDO RODRIGUES MIRA
Secretário